

## **TERMO DE REFERÊNCIA 002**

### **1. Informações básicas**

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 002

**Categoria do TR:** Locação de imóveis

### **2. Definição do objeto**

CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO EM MACHOS E FEMÊAS DE CÃES E GATOS, RESGATADOS E OU DOMICILIADOS(FAMILIA DE VUNERABILIDADE SOCIAL, AGRICULTORES E DA PROPRIA APAAT-Associação de protetores de animais ), NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC

### **3. Fundamentação da contratação**

A referida contratação de serviços de castração de cães e gatos fêmeas e machos, se faz necessário para o controle populacional de cães e gatos e prevenção de maus-tratos. Uma vez que a prevenção de doenças que envolvam seres humanos e animais é a base fundamental do Programa. Atualmente no município de Arroio Trinta há a necessidade de ações que visem o controle e redução do número de animais de rua, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores.

### **4. Descrição da solução**

Considerando a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se faz necessária a contratação para o controle populacional de cães e gatos e prevenção de maus-tratos. Uma vez que a prevenção de doenças que envolvam seres humanos e animais é a base fundamental do Programa. Atualmente no município de Arroio Trinta há a necessidade de ações que visem o controle e redução do número de animais de rua, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores.

### **5. Requisitos da contratação**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menos preço, nos termos do artigo 6 inciso XLI E 34 da lei 14.133/2021. Para fornecimento do produto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar as características do produto licitado e os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

## **6. Modelo de execução do objeto**

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

5.1 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

5.2 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.

## **7. Modelo da gestão do contrato**

A gestão e fiscalização do objeto contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2491/2023 que regulamenta as funções do agente de contratação e da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio Trinta, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, portanto o Fiscal deste contrato é a servidora Sra. Bruna Lachimia Bertoni, Veterinária

## **8. Critérios de medição e pagamento**

7.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

7.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

Valor estimado para contratação R\$ 17,937,00.

## **11. Adequação orçamentária**

Os recursos para contratação da empresa será por recursos próprios, despesa 160.

## **12. Responsáveis**

**ORLANDO BALDO**

Secretário Agricultura e Meio Ambiente